

Estudo Técnico Preliminar 24/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.029536/2025-24

2. Descrição da necessidade

O COBACI (Congresso Brasileiro de Auditoria e Controles Internos) é o principal evento de capacitação promovido pela UNAMEC (União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação). Realizado com uma periodicidade anual, este congresso aborda temáticas atuais e assuntos de grande relevância para as atividades da auditoria interna governamental. Este ano, o tema a ser discutido será: "Administração Pública em Reforma: Tecnologias, Desafios e Oportunidades para a Auditoria no novo modelo de gestão". A reforma administrativa é uma pauta prioritária para o governo, cujos impactos afetarão processos e estruturas em toda a Administração Pública Federal e, consequentemente, as atividades de auditoria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
AUDIN	Tiago Hideki Niwa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação precisa ser relevante e agregar valor às demandas de capacitação da auditoria interna da UTFPR. O COBACI é promovido pela UNAMEC (União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação), associação composta exclusivamente por auditores internos vinculados às Instituições federais de ensino. Logo, as temáticas abordadas são sempre escolhidas com base em seu impacto e relevância para as atividades de auditoria. Nesta edição, embora a temática principal seja a reforma administrativa, diversas questões relevantes serão trazidos para discussão no congresso, tais como governança, inteligência artificial, sustentabilidade, entre outros temas cujo conhecimento é essencial para o bom desempenho das atividades de auditoria.

5. Levantamento de Mercado

Não houve levantamento de mercado em razão da presente demanda ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que o COBACI é o único congresso nacional que reúne os integrantes da Auditoria Interna vinculados ao Ministério da Educação, constituindo-se em um evento singular em seu objeto e com profissionais de notória especialização nas áreas de interesse da auditoria.

Desse modo, verifica-se a inviabilidade da competição, uma vez que somente este evento, realizado somente nesta edição este ano, satisfaz a demanda da Audin.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste no pagamento de 02 (duas) inscrições relativas a participação dos 03 (três) servidores da Audin no evento requisitado, uma vez que, conforme a política de gratuidades do evento, a cada duas inscrições pagas, a terceira é gratuita.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão três inscrições, porém, apenas duas serão pagas, uma vez que há política de gratuidade para a terceira inscrição nesta edição do evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.200,00

valor da inscrição dos três servidores no evento é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), uma vez que a terceira inscrição será gratuita, de acordo com a política de gratuidades do evento. Além deste custo, há também a necessidade de pagamento de diárias (4,5 diárias) e passagens aéreas, cujos valores oscilam até a concretização da reserva.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução, uma vez que se trata de pagamento de inscrição em evento e não da compra de bens de natureza divisível

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação consta no PCA sob o nº 142.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O COBACI é um evento composto por servidores integrantes do cargo de auditor vinculados ao Ministério da Educação. Diante disso, busca-se, a cada edição, alinhar, compreender e buscar soluções para as demandas da auditoria interna na forma de capacitações e troca de experiências entre os servidores desta área.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá contrato, a formalização da contratação será realizada por meio de Nota de Empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento da Contratação declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIAGO HIDEKI NIWA
Responsável pela contratação direta

TIAGO MELLO
Autoridade competente